

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 190/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsista Estudante de Graduação** para atuação no Projeto “**O MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LONDRINA INDO ÀS ESCOLAS DO PARANÁ**”, para participação por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Temática do IDH (Educação)

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. As temáticas que compõem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) são baseadas em três indicadores: Educação (anos de escolaridade), Saúde (expectativa de vida) e Renda (renda per capita). O projeto “**O MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LONDRINA INDO ÀS ESCOLAS DO PARANÁ**” se enquadra na temática Educação que tem os seguintes objetivos norteadores:

- Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres

humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;

- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

2. Dos objetivos, localização e atividades do Projeto

O Projeto "**PROJETO O MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LONDRINA INDO ÀS ESCOLAS DO PARANÁ**" tem por objetivo contribuir para a melhoria da educação científica-tecnológica, em todos os graus de ensino, priorizando o município de Ortigueira com baixo IDH, dentro de uma perspectiva ampla, explorando as interfaces entre Ciência, Tecnologia e Cultura.

2.1. O projeto é desenvolvido no município de Ortigueira, voltado para os alunos e os professores do Ensino Fundamental e Médio das escolas da rede pública do Paraná, além da comunidade em geral, da Cidade de Ortigueira que receberão o Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina.

2.2. As atividades do projeto são:

- 1 - Planejamento das Atividades.
- 2 - Atendimentos do Museu na Cidade.
- 3 - Avaliação dos atendimentos.
- 4 - Prestação de Contas.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- a) **01 (uma) vaga para Estudante de Graduação**, com prioridade para estudante regularmente matriculado/a no curso de **Licenciatura em Química** da Universidade Estadual de Londrina, à época da seleção;

3.2. Não havendo candidato/a inscrito do curso de Licenciatura em Química, **a vaga poderá ser preenchida por estudante regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Física** da Universidade Estadual de Londrina à época da seleção;

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 23 a 27 de fevereiro de 2025**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- O/A interessado/a deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente

Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para os e-mails: marcelo@uel.br e samira@uel.br. A frase "**Inscrição seleção USF - MCTL**" deve ser inserida no assunto do e-mail;

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato/a.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelos e-mails marcelo@uel.br ou samira@uel.br, ou pelo telefone (43) 3371-4805.

5. Dos documentos necessários à inscrição (enviar em um único pdf)

5.1. Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Histórico Escolar da Graduação (atualizado);

5.6. Carta de motivação sobre a contribuição para o projeto e disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades;

5.7. Termo de disponibilidade de carga horária – Anexos II do presente Edital;

5.10. Termo de adesão – Anexo III do presente Edital.

Observações: candidato/a que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído/a do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão, **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração **de até 10 (dez) meses**, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculada ao Projeto;

7.4. São deveres do/a bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.5. Os/As Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

8. Da Bolsa, duração, carga horária e valor

8.1. Bolsa para Estudante de Graduação

8.1.1. O/A **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 10 (dez) meses, cuja frequência será controlada. O/A bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.1.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de Licenciatura em Química ou Física da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. O/A bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção – etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	23 de abril de 2025
Período de inscrições	23 a 27 de abril de 2025
Análise de documentação e publicação das inscrições homologadas	28 de abril de 2025
Entrevista	29 de abril de 2025
Divulgação do resultado provisório	2 de maio de 2025
Período de recurso sobre resultado provisório	2 a 4 de maio de 2025
Divulgação do resultado definitivo	5 de maio de 2025

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i – Prof. Dr. Marcelo Alves de Carvalho - Coordenador do Projeto
- ii – Prof^a. Dra. Miriam Cristina Covre de Souza
- iii – Prof^a. Dra. Eliana Aparecida Silicz Bueno
- iv – Samira Prioli Jayme

11. Critérios de seleção

11.1. O/a candidato/a será avaliado/a pelo desempenho acadêmico apresentado no Histórico Escolar da Graduação, análise da Carta de motivação sobre a contribuição para o projeto e disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades e entrevista.

11.2. A entrevista será realizada no dia 29 de abril, em local e horário informado ao/a candidato/a, com antecedência de 24h, via e-mail utilizado para formalizar a inscrição.

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2. ANEXO II - Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa;

13.1.3. ANEXO III - Termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a, será chamado/a o/a candidato/a classificado/a na sequência.

14.2. O/a Estudante de Graduação selecionada/o para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.3. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

14.4. A vinculação, do/a candidato/a selecionado/a, estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vaga;

14.5. Atendido o item 14.3 deste Edital, a apresentação do/a selecionado/a ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão do/a mesmo/a (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado definitivo será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Londrina, 23 de abril de 2025.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade
Em exercício

EDITAL PROEX nº 190/2025
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/A: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA DE EMISSÃO ____ / ____ / ____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança:

Banco: _____

Agência: _____

Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() LICENCIATURA () BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL PROEX nº 190/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE
OUTRA BOLSA

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE
ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO
(PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a proponente.

EDITAL PROEX nº 190/2025

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

EU, _____

PORTADORO/A DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a